



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais.

1.2. Quantitativos: Conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA – 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO DE LIMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUA	VALOR TOTAL
1	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$3,63	200	R\$726,00
2	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$10,00	150	R\$1.500,00
3	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$1,85	2000	R\$3.700,00
4	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO (Ácido Fólico)	R\$9,00	800	R\$7.200,00
5	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$2,25	500	R\$1.125,00
6	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$2,01	800	R\$1.608,00
7	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$1,85	700	R\$1.295,00
8	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$3,51	300	R\$1.053,00
9	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$1,85	550	R\$1.017,50
10	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$3,51	3500	R\$12.285,00
11	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$3,51	3500	R\$12.285,00
12	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$1,85	3500	R\$6.475,00
13	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$1,85	3500	R\$6.475,00
14	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$15,59	500	R\$7.795,00
15	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$3,51	450	R\$1.579,50
16	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$2,01	600	R\$1.206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



17	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$1,85	500	R\$925,00
18	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$3,51	2000	R\$7.020,00
19	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$1,85	3500	R\$6.475,00
20	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$7,86	3500	R\$27.510,00
21	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$2,25	300	R\$675,00
22	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$2,01	300	R\$603,00
23	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$2,01	100	R\$201,00
24	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$1,85	1500	R\$2.775,00
25	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$1,40	700	R\$980,00
26	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$1,85	400	R\$740,00
27	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$1,85	1500	R\$2.775,00
28	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$2,01	3000	R\$6.030,00
29	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$2,01	3000	R\$6.030,00
30	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$4,12	400	R\$1.648,00
31	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$3,51	3500	R\$12.285,00
32	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$1,85	3500	R\$6.475,00
33	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$15,24	1200	R\$18.288,00
34	02.02.01.071-6	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	100	R\$368,00
35	02.02.01.072-4	ELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	350	R\$1.547,00
36	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$6,55	200	R\$1.310,00
37	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$15,24	500	R\$7.620,00
38	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$2,73	200	R\$546,00
39	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$2,73	300	R\$819,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$2,73	600	R\$1.638,00
41	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$2,73	600	R\$1.638,00
42	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	R\$9,00	200	R\$1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



		SANGRAMENTO DE IVY			
43	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$2,85	200	R\$570,00
44	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$5,77	800	R\$4.616,00
45	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	R\$2,73	800	R\$2.184,00
46	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$2,73	300	R\$819,00
47	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$1,53	200	R\$306,00
48	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$5,41	300	R\$1.623,00
49	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$4,11	8000	R\$32.880,00
50	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$2,83	300	R\$849,00
51	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$9,25	1000	R\$9.250,00
52	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$16,42	1000	R\$16.420,00
53	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$2,83	1000	R\$2.830,00
54	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	R\$10,00	300	R\$3.000,00
55	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$2,83	250	R\$707,50
56	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO FAN	R\$17,16	350	R\$6.006,00
57	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$18,55	350	R\$6.492,50
58	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$18,55	350	R\$6.492,50
59	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	150	R\$424,50
60	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$11,00	350	R\$3.850,00
61	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXIPLASMA	R\$16,97	400	R\$6.788,00
62	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$18,55	350	R\$6.492,50
63	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$17,16	350	R\$6.006,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



64	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$11,61	350	R\$4.063,50
65	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$18,55	400	R\$7.420,00
66	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$18,55	300	R\$5.565,00
67	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$17,16	350	R\$6.006,00
68	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$13,35	150	R\$2.002,50
69	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$18,55	400	R\$7.420,00
70	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$4,10	250	R\$1.025,00
71	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$9,25	300	R\$2.775,00
72	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	R\$2,83	300	R\$849,00
73	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES (VDRL EM GESTANTE)	R\$2,83	400	R\$1.132,00
74	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$1,65	2000	R\$3.300,00
75	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$1,65	800	R\$1.320,00
76	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$3,70	3000	R\$11.100,00
77	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$3,51	200	R\$702,00
78	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$8,12	250	R\$2.030,00
79	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$2,04	300	R\$612,00
80	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R\$4,44	250	R\$1.110,00
81	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$9,86	200	R\$1.972,00
82	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$7,85	450	R\$3.532,50
83	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$10,21	100	R\$1.021,00
84	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$7,89	250	R\$1.972,50
85	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$8,97	250	R\$2.242,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



86	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$8,96	3000	R\$26.880,00
87	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$10,17	200	R\$2.034,00
88	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$43,13	200	R\$8.626,00
89	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$10,22	100	R\$1.022,00
90	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$10,15	350	R\$3.552,50
91	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$10,43	300	R\$3.129,00
92	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$8,76	400	R\$3.504,00
93	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$11,60	3000	R\$34.800,00
94	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$8,71	400	R\$3.484,00
95	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$15,65	200	R\$3.130,00
96	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$17,53	200	R\$3.506,00
97	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$35,22	200	R\$7.044,00
98	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$2,25	200	R\$450,00
99	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$15,65	200	R\$3.130,00
100	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$13,33	500	R\$6.665,00
101	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$4,20	200	R\$840,00
102	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	R\$4,20	80	R\$336,00
103	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$2,80	350	R\$980,00
104	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$5,62	600	R\$3.372,00
105	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$4,80	300	R\$1.440,00
106	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$1,37	350	R\$479,50
107	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRASCO)	R\$1,37	350	R\$479,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



108	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$5,79	200	R\$1.158,00
VALOR TOTAL					R\$493.833,50

1.3. Prazo de contrato: A vigência se iniciará com a assinatura do termo de credenciamento e sua publicação, com término para o dia 31/12/2025.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza contínua e ininterrupta, o credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima decenal, nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

2.1. A medida visa atender à demanda da rede pública de saúde, garantindo acesso oportuno e adequado aos serviços de diagnóstico laboratorial.

2.2. Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, o acesso à saúde é direito de todos e um dever do Estado, tendo a Portaria MS nº 2.436/17, em seu art. 10, inciso XVI, estabelecido como competência das Secretarias Municipais de Saúde a garantia de acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

3.1. A solução adotada consiste no credenciamento de laboratórios para a realização de exames, permitindo maior oferta de serviços sem necessidade de contratos exclusivos ou investimentos iniciais significativos por parte da administração pública.

3.2. O credenciamento não exclui a possibilidade de parcerias com instituições acadêmicas e hospitais universitários, caso venham a existir na região e se interessarem na parceria, aproveitando sua infraestrutura e capacidade técnica para complementar a oferta de serviços laboratoriais.

3.3. Outra alternativa viável é a adesão a consórcios intermunicipais, com a disponibilização de rede de credenciados, desde que essa seja a medida adotada pelo entendimento da maioria dos municípios consorciados, o que não conflita com o credenciamento de laboratórios ora adotada como solução.

3.4. Dessa forma, o presente credenciamento se mostra como uma solução que torna possível a combinação de diferentes modelos de prestação de serviços, garantindo acesso à saúde plena pela população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Sem prejuízo das disposições contidas no ETP e no DFD, são requisitos da presente contratação:

4.1.1. Prestar os serviços objeto do credenciamento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com a disponibilização do resultado ao paciente no prazo máximo de até 03 (três) dias.

4.1.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, como alvará sanitário, nos termos da Resolução SES MG nº 7.426/21.

4.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

4.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado;

4.1.6. Emitir Nota Fiscal, em qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social como “Município de Augusto de Lima”.

4.1.7. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

4.1.7.1. economia no consumo de água e energia;

4.1.7.2. minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

4.1.7.3. racionalização do uso de matérias-primas;

4.1.7.4. redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;

4.1.7.5. adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

4.1.7.6. utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

4.1.7.7. utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

4.1.7.8. utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

4.1.7.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



- 4.1.7.10.** maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- 4.1.7.11.** preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- 4.1.7.12.** fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;
- 4.1.8.** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº14.133/21;
- 4.1.9.** O contratado deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;
- 4.1.10.** Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do objeto, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;
- 4.1.11.** Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

- 5.1.** Dentre os resultados pretendidos, o principal é o cumprimento do comando previsto no art. 196 da Constituição Federal, sem prejuízo:
- 5.2.** Da melhoria no acesso da população aos serviços laboratoriais;
- 5.3.** Da redução do tempo de espera para exames, com conseqüente eficiência na prestação do serviço público e;
- 5.4.** Do fortalecimento da rede de diagnóstico

6. GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora – Sr^a Darlene Guimarães Santiago de Medeiros, servidora efetiva, Técnica Enfermagem.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

7.1. O critério de medição será mensal, mediante geração de relatório contendo todos os exames realizados pelo credenciado, com o nome do paciente e a respectiva autorização de sua realização pelo Gestor do Contrato.

7.2. Ao término de cada mês, o credenciado deverá promover a remessa do relatório a que se refere o item 7.1 deste Termo de Referência ao fiscal do contrato, acompanhado do respectivo documento fiscal, que promoverá a análise dos documentos e, estando conforme, atestará a execução regular prestação dos serviços, mediante recebimento provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos referidos documentos.

7.3. Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato remeterá a documentação ao Gestor do Contrato, que após promover a conferência do relatório emitido pelo credenciado com a relação de exames autorizados e, estando conforme, atestará a regular prestação dos serviços, mediante recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos referidos documentos.

7.4. Realizado o recebimento definitivo, o Gestor do Contrato promoverá a remessa dos documentos para o serviço de contabilidade municipais, o qual realizará o processamento da despesa, com emissão da Nota de Liquidação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos referidos documentos.

7.5. Emitida a Nota de Liquidação, a autoridade liquidante deverá promover a conferência dos documentos e do regular direito do credenciado de recebimento pelos serviços e, estando conforme, promoverá a liquidação regular da despesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos referidos documentos.

7.6. Liquidada a despesa, a autoridade liquidante promoverá a remessa dos documentos à Secretaria Municipal de Fazenda, que deverá promover a conferência da regularidade da ordenação e liquidação da despesa e, estando conforme, promover o despacho de autorização do pagamento, com a remessa para a tesouraria para pagamento, tudo isso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.7. Em havendo a identificação de não conformidade, aquele que a identificar deverá imediatamente remeter os documentos ao fiscal do contrato, a quem competirá comunicar o credenciamento para saneamento da não conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (81) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



7.7.1. Saneado a não conformidade, os documentos serão reavaliados, segundo ordem rito previsto nos itens 7.2 a 7.6 deste Termo de Referência.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

8.1. A seleção dos fornecedores observará o rito previsto no edital, admitindo-se o credenciamento de todo e qualquer prestador que satisfizer os requisitos fixados no ETP, DFD, Edital e seus Anexos, além deste Termo de Referência, promovendo-se a distribuição igualitária da demanda entre os credenciados.

9. VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

9.1. Estima-se que a presente contratação terá o valor de R\$493.866,50 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

10.1. A despesa relativa à contratação encontra-se prevista no orçamento anual do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.02.10.301.0428.1042.33903900-0359

Augusto de Lima, 28 de março de 2025.

Francisca Dalila Gomes da Silva
Secretária Municipal de Saúde